

O seguro pode ser contratado tanto por pessoas físicas – os advogados autônomos – como por pessoas jurídicas, que abrangem as sociedades unipessoais da advocacia e os escritórios de sociedades entre advogados.

O Conselho Federal da OAB e a Fator Seguradora, através de convênio firmado no âmbito do Clube de Serviços aos Advogados, apresentam uma novidade que garante mais segurança no exercício da advocacia. Trata-se do Seguro de Responsabilidade Civil Profissional para Advogados e Sociedades de Advogados.

O seguro pode ser contratado tanto por pessoas físicas – os advogados autônomos – como por pessoas jurídicas, que abrangem as sociedades unipessoais da advocacia e os escritórios de sociedades entre advogados.

Para o presidente nacional da OAB, Claudio Lamachia, o seguro é uma excelente opção para conferir segurança à atuação do advogado. “Nosso ofício é revestido de inúmeras situações delicadas, que geram consequências de várias naturezas. O seguro resguarda advogados e sociedades neste sentido”, entende.

Ricardo Peres, presidente da Coordenação Nacional das Caixas de Assistência aos Advogados (Concad), destaca que o objetivo dos convênios é compensar o valor pago via anuidade. “Estamos buscando cada vez mais serviços e soluções que compreendam o advogado e sua família. Os valores dos seguros foram detalhadamente estudados nesse escopo. Seguro é algo que nunca queremos usar, mas é fundamental que tenhamos”, apontou.

O seguro tem vigência anual e cinco opções de limites que vão de R\$ 100 mil até R\$ 500 mil. As coberturas envolvem responsabilidade civil profissional por ações e/ou omissões; custos de defesa; danos morais; extravio, roubo e furto de documentos; sucessores e representantes legais; fraude de funcionários; calúnia, injúria e difamação; subcontratados, substabelecidos e representantes; despesas de publicidade; e custos de comparecimento ao tribunal.

Entre as vantagens estão a cobertura imediata, assim que o segurado solicita a emissão da apólice e efetua o pagamento da primeira parcela; a amplitude das coberturas, em todo o território nacional e para qualquer ramo do direito; a extensão das coberturas, sendo que para pessoa jurídica a apólice também garantirá eventos originados por empregados, estagiários, prepostos e correspondentes; e o apoio integral no caso de sinistro até a finalização do processo, garantindo assim, toda tranquilidade possível ao segurado.

[Conheça mais sobre o Seguro de Responsabilidade Civil Profissional para Advogados e Sociedades de Advogados.](#)

Fonte: OAB, em 09.12.2016.